



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 593/2017

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2017, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 282.173,64 (duzentos e oitenta e dois mil cento e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

11	Departamento Municipal de Indústria e Comercio		
11.002	Divisão de Industria		
22.661.0017.1111	Conclusão Convênio Barracão Industrial		
Natureza De Despesa	3.3.20.93.00.00 Indenizações e Restituições		R\$ 10.393,05
Conta: 4911	Fonte: 0770		
10	Departamento Municipal de Esportes		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.0020.1112	Conclusão Convênio Mini Ginásio		
Natureza De Despesa	3.3.20.93.00.00 Indenizações e Restituições		R\$ 8.814,49
Conta: 4781	Fonte: 0760		
10	Departamento Municipal de Esportes		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.0020.1081	Construção Campo Grama Sintética		
Natureza De Despesa	4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações		R\$ 119.688,97
Conta: 5261	Fonte: 0768		
06	Departamento Municipal de Educação		
06.002	Divisão de Ensino		
12.361.0006.2113	Convênio FNDE/PAR TD		
Natureza De Despesa	3.3.20.93.00.00 Indenizações e Restituições		R\$ 28.440,59
Conta: 2244	Fonte: 0129		
07	Departamento Municipal de Saúde		
07.002	Fundo Municipal de Saúde		
10.304.0008.2051	Programa Vigilância Sanitária		
Natureza De Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente		R\$ 60.000,00
Conta: 3293	Fonte: 0497		
07	Departamento Municipal de Saúde		
07.002	Fundo Municipal de Saúde		
10.305.0008.2050	Programa Vigilância Epidemiológica		
Natureza De Despesa	3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. civil		R\$ 42.000,00
Conta: 3291	Fonte: 0497		
Natureza De Despesa	3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais		R\$ 12.836,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Conta: 3292

Fonte: 0497

TOTALR\$ 282.173,64

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º será utilizado o recurso do Superávit Financeiro apurado nas seguintes fontes de recursos abaixo relacionadas; nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da lei nº 4.320/64.

F: 0129	Convênio FNDE/PAR TD	R\$ 27.940,59
F: 0760	Convênio Mini Ginásio	R\$ 8.624,14
F: 0770	Convênio Barracão Industrial	R\$ 10.343,41
F: 0768	Convênio Construção Campo Grama Sintética	R\$ 119.688,97
F: 0497	Programa Vigilância em Saúde	R\$ 114.836,54

TOTAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$ 281.433,65

Art. 3º - Ainda para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º será utilizado o Excesso de Arrecadação de receitas vinculadas às respectivas fontes de recursos, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº 4.320/64, conforme contas identificadas abaixo:

1.3.2.5.01.99.53.00 – Receita Rendimento Conv. Barracão Industrial	R\$ 49,64
1.3.2.5.01.99.52.00 - Receita Rendimento Conv. Mini Ginásio	R\$ 190,35
1.3.2.5.01.05.02.05 – Receita Rendimento Conv. FNDE/PAR TD	R\$ 500,00

TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R\$ 739,99

Art. 4º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos cinco dias do mês abril do ano de dois mil e dezessete.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal